



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

## **LEI Nº 1.485 - DE 10 DE JULHO DE 1.997**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER O DESDOBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO NO LOCAL DENOMINADO "RESIDENCIAL MONTE BELO"**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 09 de julho de 1.997, **APROVOU** e eu - **Herminio de Laurentiz Neto**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

## **LEI:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder o desdobramento de um terreno (de formato irregular), de propriedade do Município de Guariba, localizado no local denominado "Residencial Monte Belo", designado como Sistema de Lazer, uma área localizada nesta cidade e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, com frente para o prolongamento da Rua Vicente Marafiotti, medindo 114,95 metros na linha da frente; daí, virando à esquerda segue na distância de 70,11 metros, divisando com os fundos dos lotes nºs. 305, 306, 307, 308, 309, 310 e 311 da quadra 15; daí, virando à direita, segue na distância de 35,00 metros, divisando com o lote nº 311, da quadra 15; daí, virando à esquerda, segue na distância de 57,29 metros, divisando com propriedade de Carlos Eduardo Corrêa Leite e sua Mulher; daí, virando a esquerda, segue na distância de 53,92 metros, ainda divisando com propriedade de Carlos Eduardo Corrêa Leite e sua Mulher; daí, finalmente, virando à esquerda, segue na distância de 179,19 metros, divisando com os lotes nºs. 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326 e 327 da quadra 16, até alcançar o ponto inicial de partida, perfazendo uma área total de 12.189,60 metros quadrados. a) Acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Guariba, sob nº 8.185. b) Acha-se registrado no CRI da Comarca de Guariba - "matrícula" nº 7.136.

**Artigo 2º** - A área desdobrada (A), do imóvel acima descrito será composta de um terreno, de formato irregular, sem benfeitorias, com a área superficial de 2.243,80 metros quadrados localizado neste distrito, cidade, município e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Vicente Marafiotti, no local denominado Residencial Monte Belo, medindo 46,00 metros na linha da frente; 45,00 metros do lado direito, divisando com a área Remanescente B, de propriedade de Prefeitura Municipal de Guariba; 67,19 metros do lado esquerdo, divisando com os fundos dos lotes nºs. 322, 323, 324, 325, 326 e 327 da quadra 16; e, 40,00 metros na linha dos fundos, divisando com a área Remanescente B, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guariba. a) Acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Guariba, sob nº 9.148. b) Acha-se situado do lado par da numeração predial da Rua Vicente Marafiotti. c) Acha-se situado a 14,06 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Av. André Mazzeo Primo, antiga Rua C. d) Acha-se encravado na quadra delimitada pelas seguintes vias públicas: Rua Vicente Marafiotti, Av. André Mazzeo Primo, Rua 3 e Av. Eugênio Mangolini.



# Prefeitura Municipal de Guariba

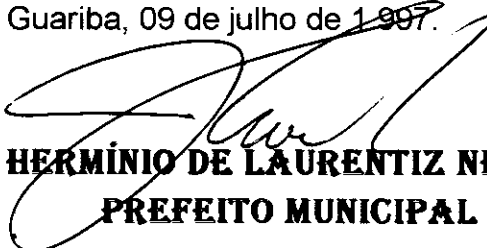
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

**Artigo 3º** - A área Remanescente (B), do imóvel descrito no Artigo 1º desta Lei, será composta de um terreno, de formato irregular, sem benfeitorias, com a área superficial de 9.945,80 metros quadrados localizado neste distrito, cidade, município e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Vicente Marafiotti, no local denominado Residencial Monte Belo, medindo 68,95 metros na linha da frente; daí, virando à esquerda, segue na distância de 70,11 metros divisando com os fundos dos lotes nºs. 305, 306, 307, 308, 309, 310 e 311 da quadra 15; daí, virando à direita, segue na distância de 25,00 metros, divisando com o lote nº 311, da quadra 15; daí, virando à esquerda, segue na distância de 57,29 metros, divisando com o prolongamento da Avenida Eugênio Mangolini; antiga propriedade de Carlos Eduardo Corrêa Leite e sua Mulher daí, virando a esquerda, segue na distância de 53,92 metros, divisando inicialmente com a área de lazer do Loteamento Jardim Paulistano, área essa de propriedade da Prefeitura Municipal de Guariba e com o lote nº 145, da quadra H, do referido loteamento, antiga propriedade de Carlos Eduardo Corrêa Leite e sua Mulher; daí, virando à esquerda, segue na distância de 112,00 metros, divisando com os fundos dos lotes nºs. 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320 e 321 da quadra 16; daí, virando à esquerda, segue na distância de 40,00 metros, divisando com a área desdobrada A, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guariba; daí, finalmente, virando à direita, segue na distância de 45,00 metros, ainda divisando com a mesma propriedade da Prefeitura Municipal de Guariba. a) Acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Guariba, sob nº 8.185. b) Acha-se situado do lado par da numeração predial da Rua Vicente Marafiotti. c) Acha-se situado a 15,62 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Av. Eugênio Mangolini. d) Acha-se encravado na quadra delimitada pelas seguintes vias públicas: Rua Vicente Marafiotti, Av. Eugênio Mangolini, Rua 3 e Av. André Mazzeo Primo.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Guariba, 09 de julho de 1997.

  
**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no jornal "A Comarca Regional", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

Cartório do Registro Civil da Sede  
da Comarca de Guariba - SP  
Elares  
Luis Vitorio de Lima  
Oficial Substituto

  
**ROBERTO LUIZ CARÓSIO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da  
Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 30 de dezembro de 1.997.

**LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA**  
Oficial Substituto

